

DECRETO Nº 14.473, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSO CONSTANTE DA LEI Nº 4.429, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinados com o art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de JUNHO de 2025, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a fonte de recurso para manter o equilíbrio na execução orçamentária, sem, no entanto, alterar a programação prevista na Lei Orçamentária nº 4.429/2024 do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar integralmente as atividades e ações dos programas, através de Anulação de Dotações Orçamentárias,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.596 de 25 de junho de 2024, que trata da Desvinculação de receitas correntes do Município de Angra dos Reis em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e Emenda Constitucional Nº 136 de 09 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificada a fonte de recurso constante da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, no que concerne as Unidades Orçamentárias 2030 – Secretaria Extraordinária de Infraestrutura na forma do quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MODIFICADA	VALOR
2025 20 2030 15 451 0229 3103 336783 17510000	2025 20 2030 15 451 0229 3103 336783 15000000	2.305.879,74
TOTAL		2.305.879,74

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir 27 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

517

096

DECRETO Nº 14.472, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura